



## **REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO**

### **ANO NOVO PREMIADO**

#### **CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 04.011214/2020**

**1 - EMPRESAS PROMOTORAS:**

**1.1 - Empresa Mandatária:**

Razão Social: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTA DE ABAETETUBA

Endereço: GETULIO VARGAS Número: 1399 Bairro: CENTRO Município: ABAETETUBA UF: PA CEP:68440-000

CNPJ/MF nº: 00.978.709/0001-66

**2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:**

Assemelhada a Sorteio

**3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:**

Abaetetuba/PA

**4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:**

17/12/2020 a 22/01/2021

**5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:**

17/12/2020 a 19/01/2021

**6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

A promoção ANO NOVO PRÊMIAADO é voltada a todo consumidor, pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, portador de Cadastro de Pessoa Física - CPF válido junto à Receita Federal do Brasil, residente e domiciliado em território nacional, e que preencher os requisitos descritos no presente Regulamento.

Durante o período de participação da campanha, das 00h00 do dia 17/12/2020 às 23h59 do dia 19/01/2021, horário oficial de Brasília/DF, a cada R\$ 50,00 (cinquenta reais) em compras realizadas em uma das lojas participantes identificadas, não cumulativo, o cliente receberá uma raspinha para cadastrar-se e concorrer aos prêmios dos sorteios. Limitado a 20 cupons por compra, independente do valor da mesma.

Após raspar no local indicado, o cliente encontrará um código promocional. Em seguida, deverá acessar o site [www.promoclabaaetetuba.com.br](http://www.promoclabaaetetuba.com.br) e realizar seu cadastro, o cadastro do código promocional informado na raspinha, e confirmar a leitura e adesão aos termos do regulamento. Na sequência, receberá seu número da sorte, aleatório, para concorrer ao prêmio do sorteio.

Cada cupom poderá ser cadastrado uma única vez. Nesta promoção, há limite de 200 (duzentos) números da sorte por CPF. Os números da sorte com os quais os participantes estarão concorrendo aos prêmios estarão disponíveis para consulta em [www.promoclabaaetetuba.com.br](http://www.promoclabaaetetuba.com.br).

Caso todos os números da sorte de todas as séries tenham sido distribuídos antes do término do período de participação, esta promoção será considerada encerrada, sendo tal fato amplamente comunicado a todos os participantes através dos mesmos meios de divulgação iniciais, não gerando qualquer expectativa de direito em relação ao período restante da promoção.

**7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:**

10

**8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:**

100.000

**9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:**

DATA: 28/12/2020 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 17/12/2020 00:00 a 25/12/2020 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 26/12/2020

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Getúlio Vargas NÚMERO: 1399 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Abaetetuba UF: PA CEP: 68440-000

LOCAL DA APURAÇÃO: CDL ABAETETUBA

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	VALE COMPRA (a ser utilizado em compras na loja onde foi contemplado)	500,00	1.000,00	0	9	1
4	VALE COMPRA (a ser utilizado em compras na loja onde foi contemplado)	300,00	1.200,00	0	9	2
4	VALE COMPRA (a ser utilizado em compras na loja em que foi contemplado)	200,00	800,00	0	9	3

DATA: 04/01/2021 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 17/12/2020 00:00 a 01/01/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 02/01/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Getúlio Vargas NÚMERO: 1399 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Abaetetuba UF: PA CEP: 68440-000

LOCAL DA APURAÇÃO: CDL ABAETETUBA

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	VALE COMPRA (a ser utilizado em compras na loja onde foi contemplado)	500,00	1.000,00	0	9	1
4	VALE COMPRA (a ser utilizado em compras na loja onde foi contemplado)	300,00	1.200,00	0	9	2
4	VALE COMPRA (a ser utilizado em compras na loja em que foi contemplado)	200,00	800,00	0	9	3

DATA: 22/01/2021 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 17/12/2020 00:00 a 19/01/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 20/01/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Getúlio Vargas NÚMERO: 1399 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Abaetetuba UF: PA CEP: 68440-000

LOCAL DA APURAÇÃO: CDL ABAETETUBA

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
4	VALE COMPRA (a ser utilizado em compras na loja onde foi contemplado)	500,00	2.000,00	0	9	1
4	VALE COMPRA (a ser utilizado em compras na loja onde foi contemplado)	400,00	1.600,00	0	9	2
2	VALE COMPRA (a ser utilizado em compras na loja em que foi contemplado)	200,00	400,00	0	9	3

**10 - PREMIAÇÃO TOTAL:**

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
30	10.000,00

**11 - FORMA DE APURAÇÃO:**

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série; NÚMERO DA SORTE: Será formado por 6 números, sendo que o primeiro número corresponde à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo: Exemplo: 1/12.

345 = 1(série); 12.345(elemento sorteável). Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente. Regra de Apuração da série: A definição da série participante se dará a partir da dezena simples do primeiro prêmio da Extração da Loteria Federal; NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Regra de Apuração do elemento sorteável: A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio; Número da sorte contemplado: Série apurada seguida do elemento sorteável apurado. Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração) Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação: No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração. Caso não tenha sido distribuído nenhum "Elemento sorteável" na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente. Distribuição dos números da sorte: A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

#### 12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Os participantes serão excluídos automaticamente da campanha em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder cível e/ou penalmente por tais atos, inclusive por crime de falsidade ideológica ou documental.

O cadastro preenchido de forma incorreta, seja por má fé ou simples erro, ensejará o cancelamento da participação do consumidor, impedindo o mesmo de receber as premiações a que fizer jus, se for contemplado.

Não poderão participar da presente promoção: pessoas jurídicas; menores de 18 (dezoito) anos; os estrangeiros que não estiverem inscritos no Cadastro de Pessoa Física - CPF da Receita Federal do Brasil; diretores da Promotora; sócio proprietário de loja participante, em sua loja, bem como respectivo cônjuge e parentes de primeiro grau; agências de propaganda e promoção e demais pessoas que de forma direta ou indireta tenham participado na criação e operacionalização da presente promoção.

A verificação com relação aos excluídos será feita por ocasião da contemplação. Caso, por qualquer motivo, o contemplado esteja impedido de participar, o mesmo será desconsiderado e não ensejará direito nem aos brindes objetos desta promoção e nem a qualquer outro direito, vantagem ou indenização de qualquer natureza.

Somente serão válidos os cupons recebidos na aquisição dos produtos referentes às compras realizadas nas lojas participantes identificadas, no período de 17/12/2020 a 19/01/2021, no horário de funcionamento do comércio local, cujo o cadastro no site [www.promocdlabaetetuba.com.br](http://www.promocdlabaetetuba.com.br) for realizado dentro do mesmo período.

#### 13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A relação com os nomes dos ganhadores e respectivos números da sorte contemplados de cada apuração será divulgada em até 07 (sete) dias na CDL ABAETETUBA, nas lojas participantes e no site [www.promocdlabaetetuba.com.br](http://www.promocdlabaetetuba.com.br), onde permanecerá pelo período de 30 (trinta) dias após o término da promoção.

Os contemplados serão comunicados no prazo máximo de 07 (sete) dias da apuração, através de telefone (operadora e/ou WhatsApp) e/ou e-mail, conforme informações fornecidas no momento do cadastro.

#### 14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O direito aos prêmios é pessoal e intransferível, e em hipótese alguma o ganhador terá direito, sob qualquer alegação, a pedir sua troca ou substituição de qualquer detalhe que não sejam os determinados na descrição do prêmio.

O prazo para a entrega do prêmio desta promoção é de até 30 (trinta) dias, a contar da data do sorteio, de acordo com o art. 5o do Decreto no 70.951, de 1972.

O prêmio não poderá ser convertido em dinheiro e será entregue aos ganhadores no prazo de até 30 (trinta) dias contados da respectiva data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados, ficando todas as despesas da entrega sob responsabilidade da mandatária.

O prêmio VALE COMPRA não poderá ser utilizado para a compra de medicamentos, armas e munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac, fumo e seus derivados, conforme determinado no Artigo 10 do Decreto no 70.951/72, bem como fórmulas infantis, em cumprimento à Lei nº 11.265/06, que dispõe sobre a comercialização de alimentos para lactentes.

A entrega do prêmio acontecerá na sede da CDL ABAETETUBA ou na loja onde foi efetivada a compra pelo contemplado, de acordo com o disposto no Art. 5º, do Decreto no 70.951 de 09/08/72.

O direito ao prêmio ganho na presente promoção comercial, não reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados respectivamente da data da contemplação, caducará, e o valor correspondente ao referido prêmio será recolhido pela Promotora ao Tesouro Nacional, na forma da lei, como renda da União.

#### 15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Todas as lojas participantes estarão identificadas com o material da promoção. O material da campanha não poderá ser reproduzido por lojas que não tenham aderido a presente promoção.

A CDL ABAETETUBA fará a comprovação das aquisições dos prêmios, buscando com isso dar cumprimento ao disposto no §3º do art. 15º do Decreto n. 70.951 de 09/08/72 (comprovação de propriedade dos bens).

A CDL ABAETETUBA deverá encaminhar à SECAP/ME a Lista de Participantes, contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.

O Regulamento desta promoção estará exposto na CDL Brumadinho e no site [www.promocdlabaetetuba.com.br](http://www.promocdlabaetetuba.com.br).

#### 16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, em 15/12/2020 às 19:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador QQC.KOT.WPC